



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 251/2023 – GAB

Quatipuru PA, 11 de agosto de 2023.

À sua Excelência
Senhor **Orlando Júlio da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Quatipuru
Quatipuru - PA

Assunto: Encaminhamento de Projeto Lei.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, Estamos encaminhando a esta augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 045/2023, que Dispõe sobre, **ALTERAÇÃO DO VALOR DO DUODÉCIMO ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

Aproveitamos o ensejo, para apresentar renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSE AUGUSTO
DIAS DA SILVA

Assinado de forma
digital por JOSE
AUGUSTO DIAS DA
SILVA

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Recebi em
11/08/23



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Projeto de Lei nº 045 de 11 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DO DUODÉCIMO ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Recubi em
11/08/23
de

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado o valor do duodécimo a ser repassado a Câmara Municipal de Quatipuru – PA. O montante previsto originalmente na Lei Orçamentária Anual é de R\$ 119.815,79 (cento e dezenove mil, oitocentos e quinze reais e setenta e nove centavos) mensais, totalizando R\$ 1.437.789,59 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) ao ano, passará a ser de R\$ 166.565,79 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) ao mês, totalizando R\$ 1.998.789,59 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) ao ano. A diferença de R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais) tem origem na anulação da dotação orçamentária discriminada abaixo.

Código da Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Funcional	Valor
12	SECRETARIA DE FINANÇAS		
1213	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04 123 0004 2.011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		561.000,00

Art. 2º O valor anulado (descrito acima) se destina à suplementação da seguinte dotação orçamentária na entidade 01 – Câmara Municipal:



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Código da Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	PODER LEGISLATIVO	
8001	CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU	
010100	CÂMARA MUNICIPAL	
01	LEGISLATIVA	
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01 031 0001 2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	561.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quatipuru (PA), em 11 de agosto de 2023.

JOSE
AUGUSTO
DIAS DA SILVA

Assinado de
forma digital por
JOSE AUGUSTO
DIAS DA SILVA

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor
Vereador Orlando Júlio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Quatipuru

Nesta Cidade

Senhor Presidente,

Respeitosamente, cumprimentamos Vossa Excelência e os Eminentes Vereadores desta Veneranda Casa Legislativa, ensejo em que nos permitimos, com a especial vênia, encaminhar a esta Augusta Casa de Lei, o Projeto de Lei nº 045/2023 (feito a pedido desta Casa), que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DO DUODÉCIMO ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vale ressaltar que o projeto de lei está em consonância com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias da Administração Pública Municipal de Quatipuru-PA para o exercício de 2023, assim como com base na solicitação deste presidente, e visa suplementar dotação do Poder Legislativo com despesas correntes.

Considerando que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprio, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta ao Legislativo Municipal, exercendo suas atribuições constitucionais, via de presente mensagem, e encaminhá-lo em Lei, nos termos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Cristalino, portanto, o alcance do interesse público com a aprovação da presente norma.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**

Contando com o prestimoso apoio dos nobres, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Quatipuru (PA), em 11 de agosto de 2023.

JOSE AUGUSTO
DIAS DA SILVA

Assinado de forma
digital por JOSE
AUGUSTO DIAS DA
SILVA

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal